

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juína, 03 de outubro de 2025

OFÍCIO N° 885/GAB/SME/JUÍNA/2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAPara: Câmara Municipal de Juína  
V. Exa. Aelcio Moreira de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para responder ao Ofício nº 260/2025/ASS.LEG/CMJ, referente à Indicação nº 327/2025, de autoria dos Vereadores Aelcio Moreira de Oliveira e Vitor Gabriel, que trata da denúncia registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal sob o NUP 03983.2025.000006-42, a respeito da ausência de cuidador para criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Centro de Educação Infantil Nosso Lar.

Pois bem, diante do exposto e considerando as medidas indicadas para que esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura providencie, com a urgência necessária, informo:

**1. Quanto à contratação de cuidador especializado:**

Informo que, após visitas técnicas e em cumprimento aos critérios estabelecidos pelas normativas vigentes, foi assegurada ao referido aluno a presença de um profissional de apoio educacional para auxiliá-lo em suas necessidades específicas. Assim, atualmente, o estudante já conta com acompanhamento para garantir sua participação plena no processo de ensino-aprendizagem.

**2. Quanto à investigação interna sobre eventual demora no atendimento:**

Ressalta-se que não se trata de negligência por parte desta Secretaria. Informamos aos Senhores Vereadores que, desde o ano de 2022, esta Secretaria conta com o **Núcleo de Apoio Multiprofissional e Educação Inclusiva (NAMEI)**, responsável por acompanhar, analisar e avaliar todos os alunos da Rede Municipal que possuem laudo médico ou que se encontram em processo de avaliação, com o objetivo de promover sua efetiva inclusão na comunidade escolar e garantir o direito de aprender. A equipe técnica do NAMEI é composta pelos seguintes profissionais:

- Assistente Social – Viviane Andressa Lusse Queiroz
- Psicóloga – Jeane Rodrigues
- Psicopedagoga – Andreia Asoia Bertocini de Almeida
- Nutricionista – Daniele Carminati



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Neuropsicopedagoga – Aline Alves Vieira Mathias
- Especialista em Educação Especial e Inclusiva – Jane Miranda
- Psicopedagoga – Dirlene Gomes de Ávila

Cumpre destacar que esta Secretaria é um dos exemplos no Estado de Mato Grosso no que se refere ao atendimento e à promoção da Educação Inclusiva, contando atualmente com **quatro Salas de Recursos, cem profissionais de apoio pedagógico, ônibus escolares acessíveis**, garantindo maior comodidade, segurança e inclusão aos alunos, entre outros.

A equipe tem atuado de forma incansável para atender o crescente número de crianças com laudos médicos que ingressam na Rede Municipal de Ensino. Entretanto, enfrentamos dificuldades relacionadas ao déficit de profissionais qualificados e disponíveis para atuação na área da Educação Inclusiva, realidade que impacta não apenas nosso município, mas todo o país.

Cumpre destacar que a Educação Inclusiva é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, art. 205 e 208, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 53 e 54 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015. Este direito não se restringe apenas à oferta de apoio especializado a crianças com laudo médico, mas se estende à promoção de um ambiente escolar que atenda também crianças em situação de vulnerabilidade social, como aquelas expostas a violência, abuso ou abandono.

### 3. Quanto ao protocolo de atendimento:

A SMEC já possui protocolo estabelecido para análise, encaminhamento e atendimento das demandas de apoio especializado, que vem sendo constantemente revisado e aprimorado, justamente para garantir maior agilidade e eficiência no atendimento às crianças que necessitam de suporte diferenciado.

Dessa forma, reafirmamos nosso compromisso em assegurar a cada criança o direito à educação de qualidade, equitativa e inclusiva, em consonância com os princípios constitucionais e legais que orientam a política educacional.

Juína-MT, 03 de outubro de 2025.

Ericson Leandro de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 9.849/2025